

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.748, DE 27 DE JULHO DE 2021

Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, localizado no Município de Belém, no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações, e

Considerando o Processo Administrativo nº 2019/26612 (nº 2021.02.000276);

Considerando a necessidade de deslocamento do Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais (CSMV/Mop) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando, finalmente, que o imóvel em questão, por sua localização e amplitude, atende à finalidade visada,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno e eventuais benfeitorias, com área de 900,64m², localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n, Bairro Castanheira, Belém/PA, destinado à construção do Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais (CSMV/Mop), conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área demarcada: 900,64m

Imóvel localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n, com frente para a própria avenida e seu respectivo terreno localiza-se de esquina, no bairro Castanheira, Belém, Pará, medindo dito terreno 47,04 (quarenta e sete, zero quatro) metros de frente, por 30,00 (trinta) metros, da frente aos fundos, pela lateral esquerda; com 43,30 (quarenta e três, trinta) metros com o travessão dos fundos, encerrando o mesmo, com um perímetro de 132,80 (cento e trinta e dois, oitenta) metros, em uma área de 900,64 (novecentos, sessenta e quatro) metros quadrados, confinando com lado esquerdo de quem do terreno olha, o imóvel da Igreja Assembleia de Deus e do lado direito, o elevado do Entroncamento e confinando com os fundos, o imóvel do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme mostra a vista aérea de localização do imóvel.

Partindo do ponto P4, em relação ao terreno, em ângulo de 67º graus, seguem 30,00 (trinta) metros, até o ponto P3, confrontando com essa lateral, o imóvel da Igreja Assembleia de Deus; assim como, a medida de 11,60 (onze, sessenta) metros, em ângulo de 113º graus do ponto P2 ao ponto P1, confrontando com a lateral direita, o elevado do entroncamento. Coordenadas: P1: 01º24'22.95"S/ 48º26'11.41"O; P2: 01º24'22.63"S/ 48º26'11.65"O; P3: 01º24'23.79"S/ 48º26'12.54"O; P4: 01º24'23.01"S/ 48º26'13.11"O.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato previsto no art. 1º, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º As despesas da presente desapropriação correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 685578

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2021/553109,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excepcionada a cessão do servidor WALMIR NOGUEIRA MORAES, ocupante do cargo de Professor Classe II, matrícula funcional nº 5735920/3, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º. Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do supracitado servidor, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a contar de 14 de julho de 2021, as férias concedidas mediante Decreto datado de 1º de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 2 de junho de 2021 e errata publicada no DOE de 2 de julho de 2021, a JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2021/754791,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, RICARDO AMARO DE LIMA do cargo em comissão de Gerente de Escritório Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 9 de julho 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, Considerando os termos do Processo nº. 2021/754791,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, JULIO CESAR SOARES CANCELA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Escritório Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 9 de julho 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, AMAURI MOREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Co-Piloto de Aeronave, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 5 de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, CARLOS MIGUEL DAMOUS SOBRINHO do cargo em comissão de Comandante de Aeronave I, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 5 de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, AMAURI MOREIRA DOS SANTOS no cargo em comissão de Comandante de Aeronave I, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 5 de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, JOSEMAR DOS SANTOS PAIVA no cargo em comissão de Co-Piloto de Aeronave, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 5 de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JULHO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado